



## 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 04/2021-SRP-CPL/SEMSA.

**O PRESENTE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-SRP-CPL/SEMSA CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BENIVALDO Q. PIMENTEL EIRELLI, TENDO COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANT'ANA, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BENIVALDO Q. PIMENTEL EIRELLI**, sediada à Rua Lauro Sodré , nº 880, Bairro: Centro, CNPJ:16.825.811/0001-61, neste ato representado por **BENIVALDO QUARESMA PIMENTEL**, portador do RG sob nº 305907-4 SSP/Pa, e do CPF sob nº 603.493.952-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Acréscimo de 25% das quantidades do Contrato Nº **04/2021-SRP-CPL/SEMSA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações conforme, tanto quanto pelas condições a seguir:

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 04/2021-SRP-CPL/SEMSA**.

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS



ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNID	QUANT. DO ACRÉSCIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(TIPO A1) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	KG	280	R\$ 7,93	R\$ 2.220,40
2	(TIPO A2) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	KG	250	R\$ 7,93	R\$ 1.982,50
3	(TIPO A4) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	KG	250	R\$ 7,93	R\$ 1.982,50
4	(TIPO B) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	KG	3.000	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00
5	(TIPO B) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES (CLOROFORMIO, FORMALINA, FORMALDEIDO, ETANOL E OUTROS AFINS)	KG	1.625	R\$ 7,93	R\$ 12.886,25
6	(TIPO E) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	KG	1.625	R\$ 7,93	R\$ 12.886,25
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRAÇÃO</b>					<b>R\$ 55.747,90</b>

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:

#### **EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022**

Dotação Orçamentaria:

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ORGÃO**

**15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.122.0006.2.106.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DO PAB

**3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ORGÃO**

**15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.122.0006.2.106.000 – GESTÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC

**3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

### **5- CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA**

Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA  
CNPJ: 11.373.369/0001-66



5.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato, inicia-se em 21 de novembro de 2022 com término em 31 dezembro de 2022.

## **6-CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igarapé-Miri (PA), 21 de novembro de 2022

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ nº 11.373.369/0001-66**  
CONTRATANTE

---

**BENIVALDO Q. PIMENTEL EIRELLI**  
**CNPJ: 16.825.811/0001-61**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_